

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, e a empresa FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 03.546.800/0001-09, com sede na Rua Aloysio Rambo, nº. 156, centro, no Município de Luzerna/SC neste ato representado pelo Sr. MAICON ROBERTO DALCIN, residente e domiciliado no Município de Luzerna/SC, inscrito no CPF sob N.º 065.250.309-86 e portador da Carteira de Identidade N.º 4.929.245, celebram entre si o presente o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 16/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Edital de Processo de Licitação nº 09/2021, Edital de Pregão Presencial nº 04/2021, homologado no dia 19/03/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão contratual (Cláusula Sexta), item 6.1 do Contrato Administrativo n.º 16/2021, onde prevê o reajuste do valor contratado, tendo em vista o a manutenção do equilíbrio-financeiro;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no art. 65, inciso II, alínea “d”;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a REAJUSTE DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 16/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1 - Fica reajustado o valor unitário por cópia/impressão realizada, de R\$ 0,0490 (zero vírgula zero quatro nove centavos) para R\$ 0,0540 (zero vírgula zero cinco quatro centavos) do Contrato Administrativo nº 16/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 16/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI

MAICON ROBERTO DALCIN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 102.818.509-09

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 108.433.819-06